

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Nº 0006789-30.2018.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apte/Apdo: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA - Apte/ Apdo: Douglas do Nascimento Sampaio - - No intuito de aparelhar a impugnação para o julgamento colegiado, determino a remessa dos autos ao Ministério Público. Fortaleza, 27 de abril de 2021. DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora - Advs: Emmanuel Pinto Carneiro (OAB: 6736/CE) - Oreilly Gabriel do Nascimento (OAB: 25533/CE)

Nº 0006789-30.2018.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apte/Apdo: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA - Apte/ Apdo: Douglas do Nascimento Sampaio - - Pelo exposto, remetam-se os autos para uma das Câmaras de Direito Público. Expedientes legais. Fortaleza, 15 de setembro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora - Advs: Emmanuel Pinto Carneiro (OAB: 6736/CE) - Oreilly Gabriel do Nascimento (OAB: 25533/CE)

Nº 0630092-35.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Agravada: Eliane Sousa Modesto - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, impera-se a concessão de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento. Intime-se a parte agravada para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de quinze dias, conforme preceituado no art. 1.019, II, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito, dando-se lhe ciência deste decisório. Empós, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se as partes. Expedientes Necessários. Fortaleza, 14 de setembro de 2021. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0632738-18.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Horizonte - Agravante: Alex Ferreira de Lima - Agravado: Banco Volkswagen S/A - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, indefiro o pleito de medida liminar e, assim, não agrego efeito suspensivo ao processamento desta impugnação, enfatizando que, a partir do desenvolvimento do debate, este encaminhamento poderá ser reconsiderado. Cientifiquem sobre os termos desta Decisão. Intimem à apresentação das contrarrazões. Determino a elaboração de expediente requisitando as informações do douto Juízo de origem, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias, medida ainda útil à vista da possibilidade de reconsideração. Cumpridas tais diligências, em obediência às disposições do art. 1.019, III, do CPC, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, vindo-me, em seguida, conclusos. Expedientes legais. Fortaleza, 15 de setembro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora - Advs: Breno Moraes Dias (OAB: 21695/CE) - João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/CE)

Nº 0632950-39.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A - Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - - Do exposto, indefiro a pretensão de suspensividade. Intime-se a parte agravada para responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Comunique-se ao il. juízo de origem o teor desta decisão. Findo o prazo, venham conclusos os autos. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, 13 de setembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE) - Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE)

ATAS DAS SESSÕES**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2021**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 33ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira - Procurador de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001714-21.2021.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do Relator. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630210-21.2015.8.06.0000/50000 DE AQUIRAZ. Agravante: Antônio Fernando de Almeida Pereira. Agravado: Mark George Hartog. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0730125-65.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Erasmo Tomaz de Oliveira. Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0107438-76.2015.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Francisco Alves Maia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009694-02.2014.8.06.0182 DE VIÇOSA DO CEARÁ. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Wenderson Evangelista Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0045434-56.2013.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Solange Maria Santos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora,



EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628790-05.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: J. A. S. M. Representado Por - E. S. M. Agravado: J. D. S. M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187796-65.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Concelio Maciel Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006542-49.2019.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: A. A. G. Apelada: I. M. A. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0437384-87.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Sílvio Roberto de Oliveira Mourão. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000349-58.2018.8.06.0089 DE ICAPUÍ. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Walisson de Sousa Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000571-58.2004.8.06.0140 DE PARACURU. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará CAGECE. Apelado: Pedro Júlio Freire de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0173966-37.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Tatiane da Costa Morais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0399762-22.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Fundação Sistel de Seguridade Social. Embargada: Clemilda Batista Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0182355-69.2019.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Francisco Edvando Oliveira Cândido. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0675776-92.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: L. F. do N. e V. F. do N. - Repr. Legal: L. R. F. Agravado: A. de P. O. do N. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006439-07.2015.8.06.0051 DE BOA VIAGEM. Apelante: J. Sleiman & Cia Ltda. Apelada: Philypi Fragoso dos Santos ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908629-05.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. I. da S. C. - Repr. Legal: M. O. da S. Apelado: S. A. C. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012515-56.2017.8.06.0090 DE ICÓ. Apelante: Damiana Julião Gregório. Apelado: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623675-66.2021.8.06.0000 DE MERUOCA. Agravante: Banco C6 S/A. Agravada: Maria José Barbalho Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626014-95.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Maria Walquiria Fernandes Amarante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165616-21.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargado: Francisco Andreino da Silva Freire. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629427-19.2021.8.06.0000 DE BARBALHA. Agravante: Maria das Dores Correia. Agravada: Financeira Alfa S/A - Crédito Financiamento e Investimentos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202639-11.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: M. dos S. S. Apeladas: A. C. A. R. e M. de F. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187867-38.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: F. O. R. F. G., A. F. G. F., J. R. R. F., S. S. G. R., A. C. S. R., R. de C. R. R., R. L. R. M., R. E. B. M., D. S. R. e C. M. de A. R. Apelada: E. M. V. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento,



nos termos do voto do Relator. 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631073-35.2019.8.06.0000/50001 DE ITAPIPOCA. Embargante: Rafael Soares de Sousa. Embargada: Anhanguera Educacional Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174576-63.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: H. M. de A. Representado Por - J. S. C. M. Apelado: J. B. B. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000954-20.2017.8.06.0192/50000 DE IRACEMA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Nerisvaldo Muniz da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014777-98.2017.8.06.0115/50000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Antônio Nogueira Granja. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119459-87.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0835560-37.2014.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Gina Kerly Pontes Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0873265-69.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Sandro Ney Vilela Santos. Apelada: Santa Cecília Transportes Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043471-91.2012.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Itaú Seguros S/A. Apelada: Rosângela Torres de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0904762-04.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Centro de Apoio Social e de Animação Missionária. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149902-60.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Claro S/A. Apelado: Francisco Alves de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032644-44.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Livrarias Livro Técnico. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053040-74.2016.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Geraldo Rodrigues Dumont - Repr. Legal: Carmen Rodrigues Duarte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0499305-61.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelado: João Rodrigues de Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003364-89.2018.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Apelada: Maria Clara Saraiva de Alencar Alves - Repr. Legal: Denice Saraiva de Alencar Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143576-16.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médica. Apte/Apda: Rosângela de Andrade Ferreira - Repr. Legal: Dulce Emmanuelle de Andrade Ferreira Veras. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto pela Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médica, e dar provimento ao interposto por Rosângela de Andrade Ferreira, tudo nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0921717-13.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Waldenise Gomes de Figueiredo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054886-84.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Ferreira Freires. Apelado: Hipercard Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0550950-91.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Sílvia Cardoso da Silva - Repr. Legal: Maria Cristina Silva Esteves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses.



HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013201-21.2016.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Eroniza Barroso Viana. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630364-97.2019.8.06.0000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Giana Carla da Cunha Barroso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631154-81.2019.8.06.0000 DE BOA VIAGEM. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Francisca Rodrigues Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631154-81.2019.8.06.0000/50000 DE BOA VIAGEM. Agravante: Francisca Rodrigues Fernandes. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006099-98.2019.8.06.0091 DE IGUATU. Apte/Apda: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apte/Apda: Maria Adiluci Mendonça Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao apelo interposto por Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará., e negar provimento ao interposto por Maria Adiluci Mendonça Coelho, tudo nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182392-96.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Davi Farias de Araújo Maia. Apelada: TAM Linhas Aéreas S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000120-14.2010.8.06.0143 DE PEDRA BRANCA. Apelante: Banco Itauleasing S/A. Apelado: Antônio Alves Siqueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096386-77.2015.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Maria Elionete da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172681-38.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Valdemar Soares Freire. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629543-64.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Future Comercial Importadora e Exportadora Ltda. e Newton Silva Moreira. Agravada: Massa Falida da Future Comercial Importadora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001953-76.2015.8.06.0148 DE PORANGA. Apelante: Celvina Rodrigues do Nascimento. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0100683-10.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: RS Metalúrgica Ltda EPP, Agnaldo da Rocha Sousa e Ana Maria da Rocha Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215807-12.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Joaquim Evangelista do Amaral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111359-51.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Alexandre Magno Maia Porto Filho. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621341-93.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: A. A. Bandeira Alimentos Ltda., Anayde Bandeira de Mello Gondim e Andréa Bandeira de Mello Amaral. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622203-64.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Benedito Gondim da Silva. Agravada: Antônia Solange Costa de Abreu. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631102-51.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Espólio de José André da Silva - Inventariante: Monique Kelly Ferreira de Souza. Agravados: Luís Ferreira da Silva, Jaynara Ferreira da Silva e Jannayna Ferreira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156064-76.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Claudio Kauling ME e Joseline Lacerda Veras Kauling. Apelado: Fundo de Investimento em Direitos



Creditórios Não-Padronizados PCG-Brasil Multicarteira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000037-32.2018.8.06.0041 DE AURORA. Apelante: Guilherme Gonçalves de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0324667-35.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Royal Factoring- Formento Mercantil Ltda. Apelada: Aky Discos Tapes Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191370-33.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Caleb de Sousa Braga - Repr. Legal: Samanda Carla de Sousa Braga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626269-53.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Regina Rocha Lopes dos Santos Siqueira. Agravada: GEAP - Autogestão em Saúde. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627474-20.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Agravados: João Leontino Bandeira Gondim e Ana Júlia Nogueira Gondim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627798-10.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Daniela Alvarez. Agravado: Almir de Souza Flores. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129638-85.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Bosco Facundo Severo. Apelada: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0520884-65.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rozana Nogueira Sales Saraiva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050120-45.2021.8.06.0171 DE TAUÁ. Apelante: Maria Campos do Nascimento. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226515-14.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rodrigo Silva Morais. Apelada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 72 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0382054-56.2010.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Sandra Pires de Farias. Agravados: Gabrielly Monteiro da Silva - Representada por: Leidiane Monteiro da Silva, e o Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0722427-08.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Alfredo Borges e Companhia Energética do Ceará COELCE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0099751-71.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Verônica Melo Benevides Queiroga e Carlos André Bezerra e Silva. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0092657-72.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Edson Cavalcante. Agravada: Fundação Coelce de Seguridade Social Faelce. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632293-68.2019.8.06.0000/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: José Freitas Pedroza Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010795-77.2016.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Francisca Sonia Saraiva de Andrade e Paloma Saraiva da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883352-84.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - em Recuperação Judicial. Apelado: Ismael Rocha de Paula Pessoa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do



recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050228-49.2020.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Antônio Auredo de Sousa. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0062212-14.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: José Rucilan Lima Torres. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0084664-41.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: José Vilar Júnior. Embargada: PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0851224-11.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: SGD Distribuidora de Peças Ltda-ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062775-03.2017.8.06.0167 DE SOBRAL (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Apelada: Maria Deusimar Donato Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006789-30.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apte/Apda: Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA. Apte/Apdo: Douglas do Nascimento Sampaio. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000650-70.2019.8.06.0056 DE CAPISTRANO. Apelante: Chubb Seguros Brasil S/A. Apelado: Manuel Passos Alves. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Processo retirado de pauta em virtude da não publicação do nome do advogado da parte apelada, o processo foi republicado para a sessão do dia 15 de agosto do ano em curso. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050185-43.2021.8.06.0170/50000 DE TAMBORIL. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Antônia de Maria de Aguiar. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia que deixou o servidor do Tribunal de Justiça indisponível no dia de hoje, o referido processo foi adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 88 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628951-15.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Naires Soares Goiana - EIRELI ME. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 89 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632334-69.2018.8.06.0000 DE BEBERIBE. Agravantes: Maria Zélia Aguiar de Castro Sá, Alessandro Aguiar de Castro Sá, Cristiane Aguiar de Castro Sá Costa e Martoni de Castro Sá Filho. Agravado: João Jardys Beserra da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141286-43.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hamilton Santiago Reis Júnior. Apeladas: Ninon Elizabeth Tauchmann e Dioneide Barbalho Bernardinho. Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193589-87.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Apte/Apdo: Nilo Gurjão de Almeida Neto. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 92 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623946-12.2020.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: José Lidemar Figueiredo Calou. Agravada: Múltipla Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193702-07.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará SINDIÔNIBUS. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005592-40.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelantes: Amaro Albuquerque Neto Eireli Me e Amaro Albuquerque Neto. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a eminente Relatora o retirou de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão subsequente. 95 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627417-02.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravada: Afonsina Rêgo Maciel. Relator: O Exmo. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia que deixou o servidor do Tribunal de Justiça indisponível no dia de hoje, o referido processo foi adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 96 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626059-02.2021.8.06.0000/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Erineuda Candida de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia que deixou o servidor do Tribunal de Justiça indisponível no dia de hoje, o referido processo foi adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163111-96.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Carlos Riquelme Rodrigues Ramos. - Repr. Legal: Tamara Caroline da Silva Rodrigues. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0899121-35.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Decolar.com. Apelada: RLC Hotel e Pousada Ltda ME. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124812-11.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde.



Apelado: Antônio Franco Neves Neto. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159679-40.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelada: Francisca Batista Teixeira. Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867858-82.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Leonice Ferreira dos Santos. Apte/Apda: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164359-68.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelado: Condomínio Conjunto Residencial Parque Santos Dumont. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223498-04.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Apelada: Fátima Jucirene Franco Fraga. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 104 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001160-89.2011.8.06.0080/50000 DE GRAÇA. Agravante: Google Brasil Internet Ltda. Agravado: Douglas de Oliveira Coutinho. Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122335-20.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apte/Apda: Damares Martins Lira. Apte/Apda: Igreja Batista Vale de Bençãos. Relatora: Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008567-98.2019.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE VISTA). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Francisco Glosses de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 107 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628390-88.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Coco Bambu Espaço de Eventos Comércio de Alimentos Ltda. Relator: Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 108 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0120311-14.2019.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Anthony Miguel de Araújo Braga Representantes legais: Antonio Natanael Vasconcelos Braga e Maria Huelliva de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. 109 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626682-66.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravada: L. de M. A. P. Representado Por N. L. de M. A. P. Relatora: Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Em virtude da queda de energia, o servidor do TJCE ficou indisponível na tarde hoje, impossibilitando que o processo fosse colocado em mesa. Julgamento adiado para a sessão do dia 15 de setembro do ano em curso. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto propôs votos de profundo pesar e solidariedade à Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, extensivos à família, em virtude do falecimento de sua prima, a Ilma. Sra. Antônia Ribeiro. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs votos de agradecimento e reconhecimento à Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, por sua condução após o trágico incêndio que atingiu a sede do TJCE Cambéba. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto acrescentou voto de solidariedade e disposição a auxiliá-la no que fosse preciso. Empós, a ilustre Desembargadora propôs votos de agradecimento, ainda, ao Chefe do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e ao Governador do Estado. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveita Procurador de Justiça e Exma Sra. Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME Matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0008876-42.2011.8.06.0154 - Apelação Cível - Quixeramobim - Apelante: Marconi Abreu Leite - Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Diante do exposto, deixo de conhecer da vertente Apelação, dispondo-a prejudicada, com esteio no artigo 932, III, do novo Código de Processo Civil, e no art. 76, XIV, do RITJCE, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Lauro Ribeiro Pinto Junior (OAB: 7397/CE) - Katarina Teixeira Evangelista (OAB: 13185/CE)

Nº 0010194-90.2017.8.06.9000 - Agravo de Instrumento - Cascavel - Agravante: Banco Volkswagen S/A - Agravado: Mult Center Comércio de Alimentos Ltda ME - Diante do exposto, deixo de conhecer do presente agravo de instrumento, declarando-o prejudicado, com esteio no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, e no art. 76, XIV, do RITJCE, e, em consequência,